



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

DECLARAÇÃO NÃO PASSIVEL DE LICENCIAMENTO (CLASSE 0)

Nº 030/2026

DECLARA, por requerimento do empreendedor **JOEL DE SOUZA BORGES MOREIRA, CPF: ***.907.246-****, que foi protocolado o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento – FCE, sob o número 13.908/2025 para o licenciamento ambiental do empreendimento **FAZENDA LAGOA, BOQUEIRÃO E LAJINHA – MATRÍCULA 87.089**, localizado na Zona Rural do município de Patrocínio, estado de Minas Gerais, nas Coordenadas Geográficas: latitude 19°04'41.23"S, longitude 46°54'20.06"O, para a atividade: **CULTURAS ANUAIS, SEMIPERENES E PERENES, SILVICULTURA E CULTIVOS AGROSSILVIPASTORIS, EXCETO HORTICULTURA (G-01-03-1)**, cujos parâmetros são inferiores àqueles descritos na Deliberação Normativa COPAM nº 213 de 22 de Fevereiro de 2017, não sendo, portanto, passível de licenciamento pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.

Declara ainda que o requerente não está desobrigado de obter junto aos órgãos ambientais competentes outorga para captação de águas públicas e autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação, assim como da anuência do órgão gestor em caso de estar situado no entorno de unidade de conservação do grupo de proteção integral ou em unidade de conservação do grupo de uso sustentável.

Válida por 10 anos – 30/03/2036.

PATROCÍNIO, 30 DE MARÇO DE 2026.

VIA ORIGINAL ASSINADA E ARQUIVADA NA SECRETARIA

FÁBIO DE CÁSSIO TOREZAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ANEXO I - Condicionantes

Item	Descrição	Prazo
01	Apresentar comprovante de depósito de R\$ 73.439,57(setenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos) ao Fundo Municipal do Meio Ambiente (2,0 x UFM 2026 (R\$570,91) x 64,318)	Prazo imediato após assinatura do termo de compromisso de medida compensatória
02	Promover a conservação das porções de Reserva Legal, APP e demais áreas protegidas, respeitando rigorosamente os limites dessas áreas protegidas	Prática contínua
03	Apresentar relatório técnico-fotográfico, com ART, comprovando a existência dos 02 (dois) pequizeiros (<i>Caryocar brasiliense</i>) inventariados, indeferidos de corte.	30 dias após a supressão
04	Informar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio qualquer ampliação ou novas atividades desenvolvidas pelo empreendimento – Decreto Municipal nº 3.372/2017.	Durante a vigência da DNP